



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SEGUROS DE VEICULOS Nº 4911/2018
EDITAL Nº. 2806/2018**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 201, nesta cidade, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do CPF sob nº. 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem a inclusão do item 26 e alterar a Cláusula Segunda e o Parágrafo Primeiro, que passam terem as seguintes redações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: (...)

Parágrafo Único: Os serviços deverão atender plenamente ao estabelecido no Termo de Referência, Lote 01 e demais anexos, partes integrantes do **Edital nº 2806/2018**, cuja a contratada tem pleno e total conhecimento.

Item	Chassi	Placa	Marca	Veículo	Ano/Mod	Valor da Franquia	Prêmio
26	93PB98S31M C063601	JAE6I57	MPOLO VOLARE	Motor - Casa	2020/2021	R\$ 28.284,29	R\$ 1.829,97

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA: O pagamento será efetuado em três (03) parcelas iguais e mensais, em conta bancária a ser indicada pela Licitante vencedora do lote 01, no valor total de **R\$ 25.361,63** (vinte e cinco mil, trezentos e sessenta e um Reais e sessenta e três centavos).

§ 1º - Para as despesas decorrentes da presente Licitação, serão utilizados recursos das seguintes Dotações Orçamentárias:

Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Reduzido	Recurso
2.212	33.90.39.00	1178	40
2.029	33.90.39.00	1331	4501
2.140	33.90.39.00	1191	01
2.151	33.90.39.00	1375	4502
2.212	33.90.39.00	1269	4500
2.140	33.90.39.00	1192	40

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

As partes, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Marcelo Henrique dos Santos Alves
Ger. Executivo de Frotas e Licitações

Caçapava do Sul, 02 de outubro de 2020.

Empresa Mapfre Seguros Gerais S.A.
Contratada

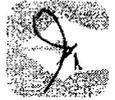
Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal.



21º Tabelião de Notas

SÃO PAULO - CAPITAL

LUIZ AFFONSO SPAGNUOLO MEDINA
Tabelião



LIVRO: 3821
PÁGINA: 257/259
TRASLADO: PRIMEIRO
FOLHA 1

PROCURAÇÃO PÚBLICA

Frotas e Licitações_CONTRATOS AUTO SEGUROS

Saibam quantos este público instrumento de procuração virem que aos **vinte e dois (22)** dias do mês de **novembro de dois mil e dezenove (2019)**, nesta Cidade e Comarca de São Paulo, Capital, na Avenida das Nações Unidas nº 11.711 - 21º andar - bairro Brooklin, onde a chamado vim, perante mim Substituta do 21º Tabelião de Notas, situado na Rua Líbero Badaró, nº 386, Centro, compareceu como Outorgante: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, com Sede nesta Capital do Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas nº 14.261, ala A, 17º ao 21º andar, bairro Vila Gertrudes, CEP 04794-000, inscrita no CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA (CNPJ) sob o nº 61.074.175/0001-38, com seu Estatuto Social consolidado pela Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30/11/2018, registrada na JUCESP sob o nº 212.885/19-4 em sessão de 15/04/2019, e Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 24/05/2019, registrada na JUCESP sob o nº 529.301/19-2 em sessão de 02/10/2019, neste ato representada, conforme artigo 16, parágrafo 1º, do referido Estatuto Social por seus Diretores **MAURICIO GALIAN**, brasileiro, casado, securitário, portador da carteira de identidade RG nº 17.198.599-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 100.182.908-50; e **AGUSTIN DAVID BELLO CONDE VALDES**, espanhol, casado, administrador, portador da cédula de Identidade de estrangeiro RNE nº G449126-C CGPI/DIREX/DPF inscrito no CPF/MF sob o nº 711.949.141-52, ambos com endereço comercial no mesmo da Outorgante, o primeiro reeleito conforme Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 31/03/2017, registrada na JUCESP sob o nº 335.749/17-3 em sessão de 24/07/2017, e o segundo eleito conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 23/08/2018, registrada na JUCESP sob o nº 575.208/18-1 em sessão de 06/12/2018, dos quais cópias autenticadas do referido Estatuto Social, das atas de eleições dos Diretores e do CADASTRO NACIONAL DA PESSOA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALOR EX TOTA TEHRIDAD NACIONAL. COTAÇÃO: 100% - RASURA DE EMERGENCIA. TITULO: 100% ESTE DOCUMENTO



JURIDICA (CNPJ), encontram-se arquivados nestas Notas nas pastas 202 e 205, sob os números 064 e 083, os quais declaram, sob as penas da lei, não haver alterações estatutárias posteriores à mencionada. Os presentes foram reconhecidos como os próprios face à apresentação de seus documentos de identificação, no original, do que dou fé. E pela referida Outorgante na forma como vem representada, me foi dito que pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **ALEXANDRE PONCIANO SERRA**, portador da cédula de identidade RG nº 29.499.596 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 219.802.708-99; e **MARCELO HENRIQUE DOS SANTOS ALVES**, portador da cédula de identidade RG nº 23.558.169-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 248.369.968-56; ambos brasileiros, casados, securitários, com endereço comercial nesta Capital do Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas nº 14.261, Ala A, 29º andar, bairro Vila Gertrudes, aos quais confere poderes para, **isoladamente**, observadas as disposições do Estatuto: (i) **até o limite de R\$1.000.000,00** (um milhão de reais) **de prêmio, até 1.000 (mil) itens e até 50%** (cinquenta por cento) **de desconto**; (ii) **até o limite de R\$2.000.000,00** (dois milhões de reais) **para danos materiais, corporais e morais**; e (iii) **até o limite de R\$550.000,00** (quinhentos e cinquenta mil reais) **de IS de casco por veículo**, podendo assinar contratos de seguros relacionados ao ramo de automóveis, celebrados com órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, e autarquias, praticando, enfim, todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato. Os Outorgados ora constituídos ficam cientes de que, ao se desligarem do quadro de administradores/funcionários do Conglomerado GRUPO MAPFRE, do qual fazem parte, ou deixarem de desempenhar suas funções, não mais poderão exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados após o seu desligamento/deslocamento, sendo, inclusive, responsáveis por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados em decorrência do seu desligamento/deslocamento. Os poderes outorgados por este instrumento poderão ser revogados, expressa ou automaticamente, de forma isolada, em relação ao outorgado que deixar suas funções. **O PRESENTE MANDATO TERÁ VALIDADE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020, sendo vedado o seu substabelecimento.** Os dados referentes à qualificação das procuradoras foram fornecidos pela outorgante na forma representada, razão pela qual este Tabelião não se responsabiliza pela exatidão dos mesmos. Assim o disseram, do que dou fé; pediram-me e eu lhes lavrei o presente instrumento, o qual, feito e lhes sendo lido em voz alta e clara, outorgaram, aceitam e



21º Tabelião de Notas

SÃO PAULO - CAPITAL

LUIZ AFFONSO SPAGNUOLO MEDINA

Tabelião

LIVRO: 3821
PÁGINA: 257/259
TRASLADO: PRIMEIRO
FOLHA 2

assinam, dou fé. Valor cobrado pelo ato: Emolumentos: Ao Tabelião R\$ 269,90 // Ao Estado R\$ 76,70 // À Secretaria da Fazenda R\$ 52,48 // Ao Fundo do Registro Civil R\$ 14,20 // Ao Tribunal de Justiça R\$ 18,52 // À Santa Casa R\$ 2,70 // Ao Ministério Público R\$ 12,96 // Ao Município R\$ 5,76 // Total R\$ 453,22, Guia 0047/2019. Eu, IONE DOS SANTOS MENDONÇA DE MORAIS, SUBSTITUTA, a lavrei e subscrevi. (a.a). AGUSTIN DAVID BELLO CONDE VALDES // MAURICIO GALIAN // IONE DOS SANTOS MENDONÇA DE MORAIS. NADA MAIS. Traslada em seguida. Eu, , (IONE DOS SANTOS MENDONÇA DE MORAIS) SUBSTITUTA, a digitei, fiz imprimir e conferi, subscrevo e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

IONE DOS SANTOS MENDONÇA DE MORAIS
SUBSTITUTA



21º Tabelião de Notas
Ione dos Santos Mendonça de Moraes
Substituta

Código do Selo Digital: 1122921PR000117460001P19K

R\$ 453,22

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>



1122921PR000117460001P19K

